

PREFEITURA DE ADRIANÓPOLIS

Construindo um Futuro Melhor Para Todos
GESTÃO 2017/2020

Adrianópolis, 30 de Janeiro de 2018.

Ofício nº 009/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 002/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, com o objetivo de encaminhar o **Projeto de Lei nº 002/2018**, que trata do Plano Municipal de Saúde, que pretende servir como instrumento de Gestão das ações de Saúde que serão desenvolvidas pelo Município de Adrianópolis no período compreendido entre 2018 a 2021.

O reconhecimento da importância do planejamento para a realização de uma boa gestão em todos os âmbitos da saúde pública é um dos principais avanços do Sistema Único de Saúde (SUS). Através da planificação adequada das ações na área, é possível reunir as condições mais adequadas para cumprir aquilo que o SUS traz como princípios fundamentais: universalidade, integralidade e equidade. Desta forma, abre-se espaço para a prioridade central da instituição, que é fornecer uma melhor qualidade de vida e saúde à população.

É neste cenário que insere um dos instrumentos mais importantes para o planejamento desta gestão: o Plano Municipal de Saúde (PMS). Com o intuito de orientar o gerenciamento da saúde e evidenciar o caminho a ser seguido para se atingir a missão do SUS, este documento representa o "norte" essencial para guiar o Secretário da Saúde em suas decisões e ações.

Portanto, salientamos que o Projeto de Lei que ora enviamos, é de extrema relevância, razão pela qual esperamos a sua apreciação e consequente aprovação em "**caráter de urgência**".

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ALCIDES RODRIGUES BASSETE

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CLAUDIO RAAB DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis

Nesta Cidade

MM/mm

CÂMARA MUNICIPAL DE
ADRIANÓPOLIS / PR
CNPJ: 00.532.195/0001-10

PROTOCOLO Nº 003 DATA 08/02/2018
CEP 83.490-000 - Adrianópolis-PR

Telefone/Fax (41) 3678-1509/3678-1319

gabinete@adrianopolis.pr.gov.br

ASSINATURA

PROJETO DE LEI nº 002/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: "Institui o Plano Municipal de Saúde aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para o período 2018/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Adrianópolis/Paraná, ALCIDES RODRIGUES BASSETE, no uso de suas atribuições legais, submete à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

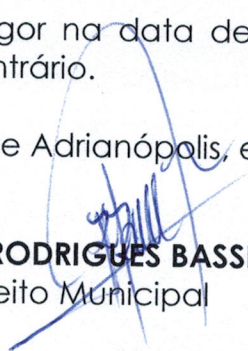
Artigo. 1. - Fica instituído o Plano Municipal de Saúde, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adrianópolis, e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 26.01.2018, em conformidade com o estabelecido na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e a Norma Operacional Básica do SUS (NOB-SUS-01/96) que define o Plano Municipal como requisito a ser cumprido pelos Estados e Municípios.

Artigo. 2. - O Plano Municipal de Saúde pretende servir como instrumento de Gestão das ações de Saúde que serão desenvolvidas pelo Município de Adrianópolis no período compreendido entre 2018 a 2021.

Artigo. 3. - O Plano Municipal de Saúde do Município de Adrianópolis, devera ser avaliado trimestralmente para averiguação do cumprimento dos objetivos propostos, conforme determina a legislação vigente, através de Audiência Pública a ser convocada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo. 4. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Janeiro de 2018.


ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal